

**Bruxelas, 23 de junho de 2025
(OR. en)**

10491/25

CONUN 98	DEVGEN 98
ONU 45	SUSTDEV 48
COHOM 105	ENV 563
CFSP/PESC 934	CLIMA 220
COPS 297	COHAFA 38
CSDP/PSDC 389	MIGR 226
CONOP 39	SAN 369
COTER 103	CYBER 176
COAFR 151	

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE nas Nações Unidas durante a 80.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, setembro de 2025 – setembro de 2026

Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE nas Nações Unidas durante a 80.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, setembro de 2025 – setembro de 2026¹

1. Num momento de desafios sem precedentes, a UE aborda a 80.ª sessão da Assembleia Geral plenamente empenhada num sistema multilateral, baseado no **direito internacional** e fiel aos objetivos e princípios da **Carta das Nações Unidas**, a fim de garantir a paz e a segurança, o respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável para todos.
2. A UE continua a ser um **parceiro previsível, fiável e credível**, empenhado em encontrar soluções a nível mundial para desafios comuns, nomeadamente através da aplicação do Pacto para o Futuro e dos respetivos anexos, do Pacto Digital Mundial e da Declaração sobre as Gerações Futuras. A UE está pronta a **colaborar com os parceiros** para fazer avançar a reforma da ONU através da «**iniciativa ONU80**», com vista a uma ONU mais eficaz, eficiente em termos de custos e reativa, capaz de produzir resultados eficazes nos três pilares.
3. Preocupada com as ameaças crescentes e diversificadas à **paz e à segurança internacionais**, em particular as violações generalizadas da Carta das Nações Unidas, incluindo atos de agressão e violação da integridade territorial, a UE continua empenhada em salvaguardar e restabelecer uma paz e estabilidade justas e duradouras a nível mundial.
4. Reconhecendo a ligação intrínseca entre paz e segurança, direitos humanos e desenvolvimento sustentável, nas suas dimensões económica, social e ambiental, a UE continua empenhada na **Agenda 2030** e na consecução dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.
5. A **tripla crise planetária** das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição constitui uma ameaça existencial que afeta toda a humanidade e a segurança mundial. Assinalando o décimo aniversário do Acordo de Paris, a UE defende-o firmemente e está empenhada em trabalhar com os parceiros no quadro das Nações Unidas para acelerar uma transição ecológica mundial, justa e inclusiva.

¹ Ao longo de todo este documento, a utilização do termo «UE» não pressupõe que a competência seja «da UE», «da UE e dos seus Estados-Membros» ou exclusivamente «dos Estados-Membros».

6. As seguintes prioridades nortearão a ação da UE nas Nações Unidas ao longo do próximo ano:
- I. Apoiar um sistema multilateral baseado no direito internacional e na universalidade dos direitos humanos;
 - II. Avançar com reformas abrangentes para revitalizar o sistema das Nações Unidas; e visar parcerias eficazes;
 - III. Reforçar a arquitetura de paz e segurança das Nações Unidas;
 - IV. Fomentar o desenvolvimento sustentável, em consonância com a Agenda 2030;
 - V. Fazer face à «tripla crise planetária».
- I. Apoiar um sistema multilateral baseado no direito internacional e na universalidade dos direitos humanos**
7. À medida que aumenta a magnitude dos desafios com que o sistema das Nações Unidas se depara, a UE e os seus Estados-Membros continuarão a apoiar um multilateralismo efetivo e a **ordem internacional assente em regras**, com a ONU no seu cerne, e a opor-se aos esforços para a comprometer ou erodir. Procuramos promover e defender o direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de direitos humanos. A UE continuará a defender as regras e os princípios da **Carta das Nações Unidas**, nomeadamente os da soberania e integridade territorial, da independência política e da autodeterminação. Não se pode negociar ou comprometer estes princípios.

8. A UE reafirma o seu empenho inabalável no respeito, na proteção e no exercício universais dos **direitos humanos** para todos, em toda a parte. Os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, sejam eles civis, culturais, económicos, políticos ou sociais. Além disso, a paz e a prosperidade, bem como a consecução dos ODS, são indissociáveis do respeito pela democracia, pelo Estado de direito e por todos os direitos humanos. Com o aproximar do 60.º aniversário do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) que se assinala em 2026, a UE sublinha que estes tratados fundamentais continuam a ser pertinentes e importantes para a promoção das normas mundiais em matéria de direitos humanos. A UE baseará as suas ações nas **Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE em 2025 nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos**.
9. A UE manterá o seu firme empenho na **agenda para a igualdade e na não discriminação**, no direito de todas as pessoas ao pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, bem como na proteção das pessoas em situação desfavorecida, vulnerável ou marginalizada. A UE promoverá e intensificará energeticamente os esforços em prol da igualdade de género – uma questão transversal importante para todos os pilares da ONU –, a promoção e o pleno exercício de todos os direitos humanos por todas as mulheres e raparigas, bem como a capacitação destas e a sua participação plena, equitativa e significativa em todos os domínios, em especial em cargos de direção. Para o efeito, a UE participará ativa e construtivamente no evento de alto nível Pequim+30 (30.º aniversário da Declaração e da Plataforma de Ação de Pequim). A prevenção e a eliminação da violência sexual e baseada no género, incluindo a violência sexual relacionada com conflitos, estarão no centro dos esforços da UE. A UE reafirmará o seu firme empenho em respeitar, proteger e alcançar o pleno e equitativo exercício de todos os direitos humanos pelas pessoas LGBTI. A UE continuará a dar prioridade aos direitos da criança e dos jovens, incluindo o acesso universal a uma educação inclusiva e de qualidade. Continuará a trabalhar no sentido de reforçar a proteção e o exercício dos direitos humanos por parte das pessoas idosas e o seu bem-estar.

10. A UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e efetiva da **Plataforma de Ação de Pequim e do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD)**, bem como dos resultados das respetivas conferências de revisão, e ainda na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos (SDSR). Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação e violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação completas, de qualidade e a preços acessíveis em matéria de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a uma educação sexual abrangente, bem como a serviços de saúde.
11. A UE continua empenhada em pôr termo à impunidade e em assegurar a **responsabilização** por todas as violações do direito internacional. A UE continuará a apoiar o processo conducente à adoção da Convenção sobre a prevenção e a punição dos crimes contra a humanidade, bem como os esforços no sentido de investigar de forma independente as violações e atropelos dos direitos humanos e as violações do direito internacional humanitário, nomeadamente as que possam constituir crimes internacionais. Reafirma o seu apoio inabalável ao sistema de justiça penal internacional e, em especial, ao **Tribunal Penal Internacional (TPI)**, bem como o seu empenhamento em defender o Estatuto de Roma e em preservar a independência e a integridade do TPI.
12. A UE reitera o seu firme apoio ao **Tribunal Internacional de Justiça (TIJ)** como um dos principais pilares do sistema de justiça internacional. A UE recorda que as decisões e os acórdãos do TIJ são vinculativos para as Partes em litígio.
13. A UE continuará a promover e a apoiar iniciativas destinadas a **desenvolver o direito internacional** e reafirma o importante papel da Comissão do Direito Internacional (CDI) a este respeito. É fundamental que a CDI disponha de tempo suficiente para deliberar a fim de cumprir o seu mandato.

14. A UE relembra o seu firme empenho de longa data no apoio ao papel das Nações Unidas na coordenação da resposta **humanitária** internacional a situações de emergência, criada ao abrigo da Resolução 46/182 da AGNU de 1991. A UE continuará a trabalhar para salvaguardar o espaço humanitário, permitindo e facilitando um acesso humanitário rápido e sem entraves às pessoas necessitadas, garantindo a proteção do pessoal humanitário e assegurando o respeito pelos princípios humanitários de imparcialidade, neutralidade, independência e humanidade. A UE continuará a prestar especial atenção às pessoas em situações de maior vulnerabilidade.
15. Sendo, coletivamente, o maior contribuinte mundial para a ONU e o **principal doador de ajuda humanitária** em 2024, a UE e os seus Estados-Membros continuarão a demonstrar um forte empenho na estabilidade financeira da ONU.

II. Avançar com reformas abrangentes para revitalizar o sistema das Nações Unidas; e visar parcerias eficazes

16. A UE continua empenhada no **Pacto para o Futuro**, incluindo os seus dois anexos, que constitui um passo crucial para revitalizar as Nações Unidas, concretizar a Agenda 2030 e os ODS, e reformar a arquitetura financeira internacional. A UE está pronta a cooperar com todas as partes interessadas para assegurar a sua aplicação efetiva.
17. **São necessárias reformas audaciosas e ambiciosas** para garantir que o sistema das Nações Unidas seja capaz de enfrentar os desafios mundiais e produzir resultados eficazes a nível nacional. A UE demonstrou o seu empenho de longa data em colaborar com os Estados membros da ONU, bem como com o sistema das Nações Unidas, para fazer avançar o processo de reforma interna em curso – a **iniciativa ONU80** do secretário-geral – a fim de assegurar uma ONU eficaz, eficiente em termos de custos e reativa, capaz de enfrentar melhor os desafios atuais e futuros.

18. A execução plena e rápida das **reformas já em curso e aprovadas** – incluindo as que visam o Sistema das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a gestão e o pilar da paz e segurança – levará o sistema das Nações Unidas a ficar bem encaminhado para alcançar os objetivos da iniciativa ONU80. A UE congratula-se com a iniciativa «*Humanitarian Reset*» (redefinição humanitária) e está empenhada em trabalhar de forma construtiva com a ONU para ajudar a promover um sistema humanitário que possibilite cada vez mais uma ação humanitária liderada a nível local, protegida internacionalmente em consonância com os princípios humanitários e em conformidade com o direito internacional. A UE apoia igualmente o processo de reforma do **Sistema das Nações Unidas para o Desenvolvimento**, que a iniciativa de reforma ONU80 tem de servir para reforçar. Um sistema reforçado de coordenadores residentes contribui para uma cooperação mais coerente e eficaz entre a UE e as Nações Unidas a nível nacional. São necessários mais esforços para consolidar os progressos, nomeadamente com vista a continuar a assegurar o nível necessário de financiamento previsível e sustentável para os coordenadores residentes e fazer face aos obstáculos organizacionais à integração das Nações Unidas a nível nacional. É fundamental assegurar a **coerência entre a ONU80, a *Humanitarian Reset* e a reforma do Sistema das Nações Unidas para o Desenvolvimento**, a fim de assegurar uma finalidade comum e um impacto combinado para se concretizar com eficácia o objetivo da «ONU como um todo», especialmente em situações de conflito e de fragilidade. A UE tem para si o compromisso de desempenhar um papel proativo e construtivo a este respeito.
19. Em consonância com o nosso compromisso com a aplicação do Pacto para o Futuro, a UE apoia uma **reforma global do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)** no sentido de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável e de refletir melhor as realidades atuais, reforçando a voz das regiões sub-representadas. A UE apoia a iniciativa franco-mexicana destinada a restringir o uso do veto em casos de atrocidades em massa. Além disso, a UE continua empenhada na **reforma das instituições financeiras internacionais (IFI)** e dos bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD), inclusive por meio de uma maior coordenação entre o sistema das Nações Unidas e os BMD, bem como da participação de todas as partes interessadas pertinentes. Aguardamos com expectativa [resultados ambiciosos e orientados para as tarefas obtidos pela] Quarta Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento.
20. A UE continuará a **criar e a fomentar parcerias com todos os membros das Nações Unidas**, criando consensos e cooperando num ambiente em mutação, em apoio de um sistema multilateral eficaz.

21. A UE continuará a apoiar, promover e capacitar ativamente uma **sociedade civil** diversificada e independente, defendendo a sua participação significativa em processos multilaterais, inclusive, por exemplo, nas instâncias consagradas aos direitos humanos e no que toca ao desenvolvimento sustentável, à mediação da paz e à tomada de decisões. A UE reafirma o importante papel da **juventude**, tendo em conta as necessidades e os interesses das gerações futuras, e reitera o seu empenho na Declaração sobre as Gerações Futuras.

III. Reforçar a arquitetura de paz e segurança das Nações Unidas

22. Com o aumento e a intensificação de conflitos e guerras, a UE lamenta que os civis, incluindo as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência, os trabalhadores humanitários, os profissionais de saúde, os jornalistas, bem como o pessoal das Nações Unidas e as infraestruturas e bens civis, sejam cada vez mais visados impunemente; que as mulheres e as raparigas continuem a sofrer de forma desproporcionada, especialmente com o aumento da violência sexual relacionada com conflitos; e que o direito universal a acesso humanitário seguro, rápido e sem entraves seja cada vez mais posto em causa ou utilizado como moeda de troca em conflitos. A UE salienta a necessidade de se respeitar o direito internacional humanitário em todos os conflitos. No ano em que se assinala o vigésimo aniversário da Responsabilidade de proteger, a UE adere integralmente à sua aplicação.
23. Recordamos as responsabilidades do CSNU, que deverão continuar a estar no cerne da arquitetura de paz e segurança. Louvamos igualmente o trabalho da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) em questões pertinentes para a paz e a segurança internacionais e salientamos a necessidade de reforçar as formas como a AGNU pode contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais.

24. Uma **paz abrangente, justa e duradoura na Ucrânia**, com base nos princípios da Carta das Nações Unidas e no direito internacional, continua a ser uma prioridade fundamental para a UE. Volvidos mais de três anos, a guerra de agressão em grande escala injustificada e ilegal da Rússia contra a Ucrânia continua a impor efeitos devastadores principalmente ao povo ucraniano, com repercussões a fazer-se sentir em toda a região e por todo o mundo. Condenamos as ações da Rússia que visam desestabilizar a arquitetura mundial de manutenção da paz e da segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Apelamos a um cessar-fogo total e incondicional de, pelo menos, 30 dias, que poderá constituir um passo fundamental para a redução do sofrimento dos civis e criar espaço para que tenham lugar conversações construtivas com vista a uma paz genuína, a fim de pôr termo à guerra de agressão da Rússia e a restabelecer uma paz abrangente, justa e duradoura. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a defender o direito internacional e o pleno respeito da soberania, da independência e da integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, a apoiar a Ucrânia durante o tempo que for necessário e a diligenciar no sentido de assegurar a plena responsabilização pelos crimes.
25. A situação em Gaza e no **Médio Oriente** alcançou um nível catastrófico sem precedentes que continuará a exigir a nossa atenção urgente e sustentada. A UE e os seus Estados-Membros reiteram a sua posição, tal como consta das Conclusões do Conselho Europeu pertinentes. A UE apela a que se volte de imediato ao cessar-fogo, conduzindo à libertação de todos os reféns e ao fim permanente das hostilidades. A UE insta todas as partes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, incluindo o direito internacional em matéria de direitos humanos e o direito internacional humanitário. Têm de ser tomadas medidas urgentes para fazer face à terrível situação humanitária, em especial o acesso sem entraves de ajuda humanitária em grande escala à Faixa de Gaza e a distribuição sustentada dessa ajuda em toda a Faixa de Gaza. A UE salienta o papel essencial da UNRWA, que presta apoio crucial à população civil, tanto em Gaza como em toda a região. É fundamental continuar a implementar o plano de ação da UNRWA. As decisões do TIJ têm de ser aplicadas na íntegra. O diálogo construtivo de Israel com as Nações Unidas, incluindo as suas agências, é crucial. A UE congratula-se com as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a situação no Médio Oriente, lembrando o seu carácter vinculativo, e continua firmemente empenhada numa paz duradoura e sustentável baseada na solução assente na coexistência de dois Estados. Continuará a trabalhar com os parceiros regionais e internacionais para esse efeito nomeadamente no contexto da Conferência Internacional de Alto Nível para a Resolução Pacífica da Questão da Palestina e a Implementação da Solução Assente na Coexistência de dois Estados, copresidida pela França e pela Arábia Saudita.

26. A UE continuará a centrar-se igualmente noutros **conflitos** e violações e atropelos dos direitos humanos em todo o mundo. A UE apoiará todos os esforços significativos para pôr termo à guerra no Sudão, atenuar a crise humanitária e continuar a trabalhar com mecanismos internacionais de responsabilização para levar à justiça os autores de atrocidades. A UE continua a apoiar a Somália no seu processo de construção do Estado, na luta contra o terrorismo e na atenuação da crise humanitária. A recusa e a privação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em especial das mulheres e das raparigas, pelos talibãs no Afeganistão, a escalada da violência e a deterioração da situação humanitária na parte oriental da República Democrática do Congo e os conflitos prolongados no Iémen, no Haiti e em Mianmar exigem igualmente a nossa atenção urgente. A UE continua firmemente empenhada em apoiar a população da região do Sael e continuará a trabalhar com parceiros e organizações regionais no combate às causas profundas dos conflitos, no reforço das capacidades para prevenir a escalada dos conflitos locais e na prevenção e luta contra o terrorismo e o extremismo violento.
27. A UE e as Nações Unidas colaborarão para enfrentar os desafios mundiais em matéria de paz e segurança, com destaque para a prevenção de conflitos, a mediação, a consolidação da paz, a gestão de crises e o apoio ao multilateralismo, em consonância com a Carta das Nações Unidas, tal como consta da **Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança**.
28. A UE apoia a ênfase do Pacto para o Futuro na **prevenção de conflitos** e manutenção da paz enquanto obrigação universal, com um conjunto de instrumentos reforçado da ONU. É na execução da Agenda 2030, juntamente com a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), e na intensificação da operacionalização donexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e consolidação da paz que se encontram as respostas para combater as causas profundas dos conflitos e promover uma cultura de paz inclusiva. Do mesmo modo, temos de abordar as interligações entre o clima, a paz e a segurança e aplicar plenamente a Agenda para as mulheres, a paz e a segurança, a Agenda para a juventude, a paz e a segurança e a Agenda sobre as crianças e os conflitos armados. Temos de assegurar a participação plena, equitativa, significativa e segura das mulheres a todos os níveis na consolidação e nos processos de paz.

29. A **revisão de 2025 da arquitetura de consolidação da paz** constitui uma oportunidade para traduzir os compromissos políticos em ações que alargam a agenda de consolidação da paz a todo o sistema das Nações Unidas. A UE apoia os esforços para criar uma abordagem de prevenção de conflitos que seja ascendente e conduzida a nível nacional, tal como se preconiza nas **estratégias nacionais de prevenção**, reforçada através de um programa dos conselheiros das Nações Unidas para a paz e o desenvolvimento dotado de financiamento suficiente. A revisão da arquitetura de consolidação da paz deverá explorar formas de reforçar ainda mais o papel e os métodos de trabalho da **Comissão de Consolidação da Paz** com base no Pacto para o Futuro. O **Fundo das Nações Unidas para a Consolidação da Paz** deve ser financiado de forma adequada, previsível e sustentável pelos Estados membros das Nações Unidas, uma vez que a dependência do orçamento corrente das Nações Unidas, por si só, não chega para colmatar o défice de financiamento.
30. **As operações de paz das Nações Unidas**, incluindo as operações de manutenção da paz e as missões políticas especiais, continuam a ser um instrumento multilateral essencial para prevenir conflitos armados, manter a paz, apoiar a resolução pacífica de conflitos e fazer face às ameaças à paz e à segurança internacionais. Para tal, devem ser adequadas à sua finalidade e projetadas com mandatos que não só sejam claros e específicos e tenham prioridades definidas, mas também sejam flexíveis, com recursos adequados e com estratégias de saída. A UE congratula-se com a **revisão das operações de paz das Nações Unidas** e incentiva todos os membros da ONU a aproveitarem esta oportunidade para promover a adaptação das operações de paz ao complexo ambiente político e de segurança atual. A aplicação das recomendações das iniciativas «Ação para a Manutenção da Paz» (A4P) e A4P+ deverá prosseguir e ser apoiada pelos Estados membros das Nações Unidas, em consonância com os debates na Reunião Ministerial das Nações Unidas sobre a Manutenção da Paz.
31. A UE salienta a importância de assegurar que as operações de manutenção da paz da ONU obtêm apoio político sustentado e recursos adequados, sustentáveis e previsíveis, nomeadamente por meio de uma maior **participação regional**. A este respeito, a UE reitera o seu apoio à aplicação da Resolução 2719 do CSNU, que permite a utilização dos contributos avaliados pela ONU para financiar até 75 % das operações de apoio à paz lideradas pela União Africana, autorizadas pelo CSNU.

32. **A segurança e a proteção marítimas** continuam a ser uma prioridade essencial. A UE está empenhada em defender no mar a ordem internacional assente em regras, com base no direito internacional, em especial na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), em salvaguardar a liberdade de navegação e o direito de passagem inofensiva, e em fazer face às ameaças à segurança e proteção marítimas, nomeadamente as que põem em perigo várias infraestruturas críticas no fundo marinho, bem como no ambiente subaquático e costeiro. Juntamente com os seus parceiros, a UE continuará a reforçar a cooperação, a apoiar o conhecimento situacional marítimo e a apoiar o desenvolvimento das capacidades dos Estados costeiros, em especial em regiões estrategicamente importantes. A UE está empenhada em promover a cooperação, a estabilidade e a sustentabilidade no mar a nível mundial, com base no quadro jurídico instituído pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM).
33. Tendo em conta as crescentes ameaças à segurança, a UE apoia a cooperação internacional para combater eficazmente a **criminalidade organizada transnacional** em todas as suas formas, incluindo a introdução clandestina e o tráfico de migrantes, o tráfico de drogas, de seres humanos ou de armas de fogo, a criminalidade financeira, os crimes ambientais ou a cibercriminalidade, o **terrorismo e o extremismo violento**, bem como outras ameaças decorrentes de **tecnologias híbridas, cibernéticas, novas e emergentes**, incluindo as facilitadas pela inteligência artificial (IA) e as tecnologias quânticas. A 9.ª revisão da Estratégia Mundial das Nações Unidas contra o Terrorismo constituirá uma oportunidade para reafirmar o forte empenho da UE numa abordagem multilateral em matéria de luta contra o terrorismo, arraigada no respeito pelo direito internacional e pelos direitos humanos. A UE prosseguirá a sua participação proativa nos processos das Nações Unidas em que sejam elaboradas regras, normas e princípios relacionados com o ciberespaço e as questões digitais e tecnológicas. A UE congratula-se com os progressos alcançados no grupo de trabalho aberto sobre segurança das TIC e na utilização destas, e continua empenhada em participar nos futuros debates.
34. A UE e os seus Estados-Membros continuam empenhados em proteger a **democracia**, incluindo as eleições, contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros estatais ou não estatais. A UE trabalhará com os seus parceiros tendo em vista uma estratégia global de combate à **manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros**. Apoia os **princípios mundiais para a integridade da informação preconizados a nível da ONU** e promoverá ativamente os direitos humanos e as liberdades fundamentais, o Estado de direito e os princípios democráticos no espaço digital.

35. A UE continuará a defender, proteger e reforçar o **quadro multilateral para o desarmamento, a não proliferação e o controlo de armas**, bem como o quadro multilateral para o controlo das exportações de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização, um elemento fundamental tanto na não proliferação como na utilização pacífica de produtos controlados.
36. Na perspetiva da Conferência de Análise do **Tratado de Não Proliferação Nuclear** prevista para 2026, a UE continua empenhada na universalização e na plena aplicação deste Tratado. Continuará a pugnar pela entrada em vigor do Tratado de Proibição Total de Ensaio Nucleares e pelo lançamento imediato e conclusão a breve trecho das negociações com vista a um Tratado de Proibição da Produção de Material Cindível, e apoiará os trabalhos da Agência Internacional da Energia Atómica. A UE continuará também a promover e reforçar ainda mais os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas.
37. A UE apoia os **instrumentos de controlo das armas convencionais**, com ênfase na prevenção do desvio de armas ligeiras e de pequeno calibre e na gestão das munições convencionais, apoiando a execução do Plano de Ação de Siem Reap-Angkor para 2025-2029 da Convenção sobre a Proibição de Minas Antipessoal e a preparação da Conferência de Análise da Convenção sobre Certas Armas Convencionais que terá lugar em 2026. A UE avaliará as oportunidades e os desafios relacionados com as tecnologias novas e emergentes no que diz respeito aos sistemas de armas letais autónomos no contexto da Convenção sobre Certas Armas Convencionais e aos processos de utilização responsável da IA no domínio militar.
38. Tendo em vista um ambiente protegido, seguro, estável e sustentável no espaço exterior, a UE recorda a importância de respeitar o direito internacional no **espaço**. A UE e os seus Estados-Membros apoiam a universalização e o pleno cumprimento do Tratado do Espaço Exterior de 1967 e promovem a adoção de normas de comportamento responsável em todas as instâncias pertinentes da Assembleia Geral da ONU para prevenir uma corrida ao armamento no espaço exterior. A UE apoia o reforço do Gabinete das Nações Unidas para os Assuntos Espaciais e reconhece o papel da Comissão para a Utilização Pacífica do Espaço Exterior enquanto principal órgão da ONU responsável pela cooperação internacional na utilização pacífica do espaço exterior.

IV. Fomentar o desenvolvimento sustentável em consonância com a Agenda 2030

39. A UE e os seus Estados-Membros apoiam plenamente o apelo lançado na Cimeira de 2023 sobre os ODS no sentido de uma ação acelerada para **cumprir a Agenda 2030 e os ODS**, nomeadamente através da aplicação da Declaração Política. A este respeito, o financiamento para o desenvolvimento e a execução da Agenda de Ação de Adis Abeba continuam a ser indispensáveis. A UE continuará a aplicar ao desenvolvimento sustentável uma abordagem baseada nos direitos humanos, nomeadamente seguindo abordagens transformadoras que combatam as causas profundas das desigualdades, e reitera que a plena realização de todos os direitos humanos é um princípio fundamental da Agenda 2030, em consonância com o princípio de não deixar ninguém para trás. Reconhecemos a necessidade urgente de reforçar a preparação e a resiliência às crises e aos desafios que estão a fazer descarrilar os progressos na consecução dos ODS, em especial nos contextos de maior fragilidade.
40. Enquanto maior prestador mundial de **ajuda pública ao desenvolvimento (APD)**, a UE e os seus Estados-Membros sublinham o seu papel fundamental na contribuição para o financiamento da execução da Agenda 2030 e a sua capacidade catalítica de mobilizar outras fontes de financiamento públicas e privadas, como os recursos internos, o financiamento misto e investimentos privados sustentáveis. Através da **Estratégia Global Gateway**, a UE, seguindo a abordagem «Equipa Europa», juntamente com as instituições financeiras e o setor privado, lidera os investimentos transformadores em infraestruturas digitais, energéticas e de transportes, bem como em sistemas de saúde, educação e investigação, para estimular a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros. A Estratégia Global Gateway também melhora as condições para investimentos de qualidade através da assistência técnica, do diálogo político, de acordos comerciais e de investimento, bem como de quadros regulamentares e de normalização, a fim de desbloquear financiamento adicional para os ODS.
41. O capital privado é indispensável para a realização da transição sustentável. As instituições financeiras internacionais devem desempenhar um papel fundamental na **mobilização de fluxos financeiros privados**. A UE apoia a criação de modelos operacionais específicos em termos contextuais e setoriais e de instrumentos de financiamento inovadores para a mobilização do setor privado para o desenvolvimento sustentável. A UE congratula-se com os quadros integrados de financiamento nacional conduzidos por cada país como forma de mobilizar e alinhar o financiamento público e privado pelos ODS, em consonância com as prioridades nacionais.

42. Recordando as **Conclusões do Conselho tendo em vista a 4.ª Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento** intituladas «**Vias para o progresso: maximizar o impacto em prol do desenvolvimento sustentável e da prosperidade mundial**», a UE reafirma os princípios e as suas posições que delas constam. A UE continua ativamente empenhada no reforço da arquitetura financeira internacional para enfrentar melhor os desafios mundiais e continuará a contribuir significativamente para os seus objetivos em todas as instâncias internacionais.
43. A UE apoia firmemente uma **governança digital mundial** inclusiva e multilateral e está empenhada em definir um sistema multilateral eficaz para promover uma transformação digital a nível mundial. A Internet e as tecnologias digitais têm de ser ancoradas numa abordagem centrada no ser humano e baseada nos direitos humanos, com o objetivo de colmatar todos os fossos digitais e assegurar um futuro digital inclusivo, aberto, seguro e protegido para todos. A UE continuará a desempenhar um papel de liderança na garantia de um acompanhamento e aplicação adequados do **Pacto Digital Mundial** e no repúdio das tentativas de comprometer os compromissos neste assumidos, nomeadamente no âmbito do processo de **revisão** em curso da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (**CMSI+20**).
44. A segunda **Cimeira Mundial** para o **Desenvolvimento Social** constitui uma oportunidade para renovar o contrato social, assente nos direitos humanos e nos princípios e direitos fundamentais no trabalho preconizados pela OIT. A UE apoia a Coligação Mundial para a Justiça Social, contribuindo para os objetivos da cimeira e assegurando um seguimento eficaz. A agenda da segunda Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social tem de incluir vozes diversas e as partes interessadas fundamentais, incluindo os parceiros sociais, a sociedade civil, em especial organizações de mulheres e de juventude.

45. A UE reafirma o papel de liderança que a UE e os seus Estados-Membros desempenham no que toca a promover a saúde mundial, juntamente com os seus parceiros, com base na solidariedade, na humanidade, na equidade, na igualdade de género e no respeito pelos direitos humanos. A 4.^a reunião de alto nível sobre doenças não transmissíveis constitui uma oportunidade para aumentar a dinâmica no combate às doenças não transmissíveis, que continuam a representar a maior carga de doença na UE e a nível mundial. A adoção do **Acordo sobre Pandemias** visa **contribuir para o reforço das capacidades** e a melhoria da abordagem mundial de prevenção, bem como para a preparação e resposta a futuras pandemias. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a participar nas novas negociações, no processo de ratificação e na fase de aplicação.
46. A UE e os seus Estados-Membros sublinham o seu empenho em apoiar os **países menos desenvolvidos** (PMD) na execução do Programa de Ação de Doa e os **pequenos Estados insulares em desenvolvimento** (PEID) na execução da Agenda de Antígua e Barbuda para os PEID. A UE e os seus Estados-Membros também apoiam os **países em desenvolvimento sem litoral** (PDSL) na resposta aos seus desafios únicos e aguardam com expectativa a 3.^a Conferência das Nações Unidas sobre os PDSL.

V. Fazer face à «tripla crise planetária»

47. A **tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição** constitui uma ameaça mundial para a humanidade, exigindo uma resposta mundial. A UE mantém-se firmemente resoluta no seu empenho nos acordos multilaterais no domínio do ambiente, incluindo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, o Acordo de Paris, a Convenção sobre a Diversidade Biológica, o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, e apela a todos os parceiros para que façam o mesmo.

48. A UE reafirma a importância de um entendimento comum de que as **alterações climáticas e a degradação ambiental** constituem uma ameaça existencial, em especial para os mais vulneráveis, e agravam as preocupações em matéria de segurança uma vez que conduzem ao aumento da instabilidade e dos conflitos, bem como afetam a segurança alimentar. A desertificação, a degradação dos solos e a seca acarretam importantes desafios ambientais, económicos, sociais e de segurança para o desenvolvimento sustentável. É fundamental que as Nações Unidas continuem a abordar onexo entre ambiente e segurança, entre clima e segurança, entre água e segurança, bem como entre oceanos, biodiversidade e clima, através da sua integração e operacionalização em todo o seu trabalho. A UE participará ativamente nos debates sobre a realização de progressos no que toca ao direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável.
49. Dez anos após o **Acordo de Paris**, está em curso a transição mundial para uma economia de impacto zero, embora haja ainda muito por fazer. A UE mantém firmemente o seu compromisso com o Acordo de Paris e está no bom caminho para alcançar o seu objetivo para 2030 de reduzir as emissões em, pelo menos, 55 % em relação aos níveis de 1990. A UE reitera o apelo ao **abandono dos combustíveis fósseis** nos sistemas energéticos de forma justa, ordenada e equitativa, em consonância com as trajetórias relativas aos 1,5 °C, a fim de alcançar as emissões líquidas nulas até 2050, de acordo com os dados científicos. A UE reitera ainda o apelo à triplicação da capacidade de energias renováveis a nível mundial e à duplicação da taxa média anual de melhoria da eficiência energética no mundo até 2030 e à aceleração das tecnologias de emissões nulas ou baixas.
50. É fundamental que todas as Partes, em especial os maiores emissores e economias do mundo, apresentem, antes da **COP30, que se realiza em Belém**, contributos determinados a nível nacional (CDN) ambiciosos, alinhados pelos resultados do primeiro balanço mundial no âmbito do Acordo de Paris e pelo objetivo de 1,5 °C, tal como informado pelos mais recentes dados científicos, que incluam metas de redução absolutas e a nível de toda a economia, abrangendo todos os gases com efeito de estufa, setores e categorias, e que sejam sustentadas por políticas e medidas concretas. A UE e os seus Estados-Membros apresentarão em tempo útil o seu próprio contributo para a COP30.

51. Além disso, a UE continua plenamente empenhada em travar e inverter a **perda de biodiversidade** e na aplicação tempestiva do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, em cooperação com os parceiros, bem como em aumentar o financiamento da biodiversidade. A UE defende o reforço da governação internacional dos oceanos e do diálogo sobre os oceanos, [congratula-se com os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos de 2025] e compromete-se a implementar urgentemente as metas da Agenda 2030 relacionadas com os oceanos. A UE urge à rápida ratificação e aplicação efetiva do Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade marinha das zonas não sujeitas à jurisdição nacional (Acordo BBNJ), e apela aos países para que adiram à coligação de elevada ambição para a BBNJ.
52. O sistema alimentar mundial enfrenta desafios significativos, nomeadamente conflitos, alterações climáticas, perda de biodiversidade e degradação ambiental. A UE está empenhada em apoiar a **segurança alimentar e nutricional mundial**, promovendo alimentos sustentáveis, nutritivos e a preços acessíveis para a população mundial que continua a aumentar. A UE defende uma estratégia multissetorial e multilateral baseada numa forte cooperação com parceiros multilaterais, comprometendo-se com a abordagem baseada nonexo entre vertente humanitária, desenvolvimento e paz na prevenção e resposta. A UE assegura a coerência política entre as suas estratégias internas e externas em matéria de segurança alimentar e nutrição, alinhando as suas ações na Europa pelos compromissos mundiais em matéria de sistemas alimentares sustentáveis e erradicação da fome e da subnutrição.
53. É também da maior importância otimizar as sinergias com base na abordagem comum em matéria de **poluição** preconizada pelo sistema das Nações Unidas, que reconhece a urgência de uma ação coordenada a nível mundial e se compromete a integrar a prevenção e a redução da poluição nas estratégias e nos programas de trabalho das entidades das Nações Unidas. A UE apoia ativamente a aplicação do Quadro Mundial sobre os Produtos Químicos, os trabalhos para a conclusão das negociações e a criação do Painel de Política Científica sobre produtos químicos, resíduos e poluição, e a conclusão das negociações relativas a um instrumento internacional juridicamente vinculativo para erradicar a poluição por plásticos, inclusive no meio marinho. Além disso, para prevenir e controlar eficazmente a poluição, é essencial sensibilizar para a gestão dos produtos químicos e dos resíduos em todos os setores e encetar um diálogo político de alto nível que transcenda os limites institucionais para além dos abordados até à data.

54. A resiliência **hídrica** e a estabilidade do ciclo mundial da água são cruciais para o desenvolvimento sustentável, para a realização dos direitos humanos e para a paz e a segurança. A UE continua empenhada em fazer face ao aumento da escassez de água e às inundações em todo o mundo e garantir o acesso à água potável e ao saneamento para todos, e continuará a apoiar a abordagem «da nascente até ao mar», bem como a assegurar que a água seja uma questão adequadamente tratada nos principais processos multilaterais e nos acordos pertinentes. A UE defende um seguimento ambicioso da Agenda de Ação para a Água e a organização, em 2026 e 2028, de Conferências das Nações Unidas sobre a Água, que sejam orientadas para a ação, inclusivas e intersetoriais, e apela a um processo intergovernamental regular sobre a água. A UE incentiva igualmente a implementação da estratégia do sistema das Nações Unidas para a água e o saneamento e a continuação da globalização da Convenção das Nações Unidas sobre a Proteção e a Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais, que pode contribuir para a estabilidade, a paz e a segurança a nível mundial.
